



# Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

**TERMO ADITIVO Nº 03**

**CONVÊNIO Nº 003/2020**

**DATA: 06/08/2020**

**TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE CERQUILHO E A  
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE  
CERQUILHO**

**MUNICÍPIO DE CERQUILHO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.614/0001-26, com sede na Rua Engenheiro Urbano Pádua de Araújo, 28, Centro, Cerquillo/SP, CEP 18.520-000, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, Aldomir José Sanson, brasileiro, viúvo, portador do RG nº 4.444.859-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 249.145.178-68, bem como, a **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CERQUILHO E PROMOÇÃO SOCIAL**, com sede na Rua Da Fazendinha, 333, Centro, Cerquillo/SP, CEP. 18.520-000, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Saúde e Promoção Social, Claudia Maria Reimann Baston, brasileira, casada, portadora do RG 9.068.871-5-SSP/SP, inscrita no CPF 063.235.688-02, doravante denominado **CONVENENTE**, e, de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CERQUILHO**, pessoa jurídica de direito privado, associação filantrópica, inscrita sob o CNPJ/MF sob nº 50.798.453/0001-83, com sede na Rua Sete de Setembro nº 644, Centro, Cerquillo/SP, neste ato, representado por seu Diretor-Presidente, Wilson Luiz Luvizotto, brasileiro, casado, empresário, titular do RG n.º 6838520-SSP/SP e do CPF n.º 588.857.658-15, residente e domiciliado na Rua da Fazendinha, 161, Centro, Cerquillo/SP, bem como, o Tesoureiro da Convenente, Senhor(a) José Ricardo de Campos Barros, brasileiro, divorciado, advogado, titular do RG n.º



# Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

9.536.453-5-SSP/SP e do CPF n.º 002.392.178-10, residente e domiciliado na Fazenda Santa Maria, 43, Bairro São Francisco, Cerquillo/SP, doravante denominada **CONVENIADA**, observados o disposto na Constituição Federal, em especial o artigo 196 e seguintes; a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 196 e seguintes; a Constituição Estadual, artigos 218 e seguintes; Lei Federal n.º 13.979/2020; Lei Federal n.º 13.995/2020; Declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS) de pandemia global do novo coronavírus; Decreto Estadual n.º 64.862/2020 e n.º 64.864/2020; Resolução n.º SS 31 e Planos de Contingência Nacional, Estadual, Regional e Municipal; Decreto Municipal n.º 3.335/2020, Lei Municipal n.º 3.355/2020 e 3.356/2020, têm justo e acordado, o presente **CONVÊNIO** de assistência integral à saúde, para enfrentamento **EXCLUSIVO** da **PANDEMIA COVID-19 (CORONAVÍRUS)** no âmbito municipal, na forma e nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente **Termo Aditivo do Convênio n.º 003/2020**, tem por objeto alterar a cláusula primeira, parágrafo primeiro, parágrafo segundo, cláusula segunda, parágrafo segundo, cláusula terceira, alíneas I e II, cláusula quinta, parágrafo terceiro, parágrafo quinto, alínea VII, cláusula sétima, alínea I, cláusula nona, alíneas III e XIX, passando a vigorar com a seguinte redação:

### **“CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

...

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os serviços, ora, contratados, serão remunerados de forma a complementar os valores transferidos à



# Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 [www.cerquillo.sp.gov.br](http://www.cerquillo.sp.gov.br)

entidade **CONVENIADA** pelo Governo Federal, por meio da Lei Federal n.º 13.995/2020, que dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no combate à pandemia da Covid-19.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os serviços, ora, contratados, encontram-se discriminados no Plano de trabalho e Plano de Aplicação (anexo I), que integra o presente Convênio, para todos os efeitos legais”.

## **“CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPÉCIES DE INTERNAÇÃO:**

...

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Nas situações de urgência ou de emergência, o médico da Santa Casa procederá ao exame do paciente e avaliará a necessidade de internação, emitindo Laudo médico devidamente subscrito (CID B32. 4, Suspeita ou caso confirmado COVID – 19), que será enviado, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) ou



# Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 [www.cerquillo.sp.gov.br](http://www.cerquillo.sp.gov.br)

*dois dias úteis, ao Órgão competente do SUS para emissão de Autorização de Internação Hospitalar – AIH.”*

## “CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ESPÉCIES DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA:

*I – Assistência médico-ambulatorial: serviço médico exclusivo para pacientes com Síndrome Gripal, Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), suspeita e casos graves ou críticos de COVID-19 (CORONAVÍRUS) executado em forma de plantão com escala de um médico plantonista a cada 12hs, totalizando a cobertura de 24hs(vinte e quatro) no Pronto Atendimento, responsável pelo atendimento ambulatorial, de urgência e emergência, internação, primeira prescrição, atendimento as urgências e emergências (intercorrências) dos internados na ALA Respiratória (Isolamento) e transferências para outro município destinado pela Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde (CROSS). Este plantonista permanecerá na Ala de Internação de acordo com a necessidade, sendo o médico coordenador responsável por esta designação.*



# Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

*II – Serviço de equipe médica à distância, responsável pelos pacientes internados na Ala Respiratória, visitas diárias aos pacientes, prescrição de acordo com o protocolo de atendimento e medicação disponíveis na entidade, evolução, boletins diários do estado do paciente aos familiares, termos de isolamento da família quando for cabível, alta, relatórios de alta com as devidas orientações ao paciente e familiar.”*

## “CLÁUSULA QUINTA - DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES

...

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** É vedada a permanência de acompanhantes ou familiares na área de atendimento ou internação salvo nos casos referentes à portaria nº **RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/SDPCD Nº 1, DE 23 DE JUNHO DE 2020”**.

...

**PARÁGRAFO QUINTO. ...**

...



# Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

*VIII – A SANTA CASA deverá dispor de leitos de observação e clínica médica adulto e pediátrico, dos quais 16 leitos deverão ser disponibilizados para a Central de Regulação de Oferta de Serviços de Saúde (CROSS), para pacientes com quadro moderado e grave de SRAG, de acordo com o Plano de trabalho da instituição.*

## “CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO

...

*I – As despesas decorrentes da execução das atividades de assistência à saúde descritas no objeto deste convênio tem o valor de R\$ 1.479.690,00 (um milhão quatrocentos e setenta e nove mil, seiscentos e noventa reais), Sendo que do total, o valor de R\$ 601.899,00 (seiscentos e um mil e oitocentos e noventa e nove reais) será proveniente de recursos federais da ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR e o valor de R\$ 877.791,00 (oitocentos e setenta e sete mil e setecentos e noventa e um reais) será proveniente de recursos federais para o ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) advindos da*



# Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

*Portaria MS nº 1.666, de 01 de julho de 2020.”.*

## “CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

...

*III – Os serviços descritos neste Convênio serão remunerados de forma complementar aos recursos advindos do Governo Federal (Lei Federal n.º 13.995/2020) em conformidade com o custo mensal do serviço, discriminado em relatórios detalhados das despesas por paciente, em conformidade com o protocolo de atendimento constante no Plano de Trabalho e Plano de Aplicação Anexo I da entidade, apresentação de notas fiscais de serviços terceirizados e folha de pagamento de pessoal contratado pela entidade;”.*

...

*XIX – A Entidade **CONVENIADA** estará obrigada a realizar a prestação de contas dos recursos provenientes do Governo Federal, por meio da Lei Federal n.º 13.995/2020 e Portaria MS/GM nº 1.666/2020 recebidos em*



# Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 [www.cerquillo.sp.gov.br](http://www.cerquillo.sp.gov.br)

*complementação, nos termos da Cláusula Sétima, deste Convênio”.*

## **CLÁUSULA SEGUNDA**


O presente aditamento terá vigência a partir de 03 de agosto de 2020.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do referido Convênio.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas.

Cerquillo, 06 de agosto de 2020.

  
**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA  
DE CERQUILHO  
PRESIDENTE  
CONVENIADA**


  
**MUNICÍPIO DE CERQUILHO  
PREFEITO  
CONVENENTE**

  
**TESOUREIRO DA ENTIDADE  
CONVENIADA**

  
**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE DE CERQUILHO**

## **TESTEMUNHAS:**

Nome: ROSSO ALBUINO  
Documento: 23582013-3  
Assinatura: 

Nome:   
Documento: 26320152-1  
Assinatura: 